



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1611

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 123/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 9.750,00 (*nove mil setecentos e cinquenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Código reduzido - 02790 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 9.750,00 (*nove mil setecentos e cinquenta reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02760 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 9.750,00 (*nove mil setecentos e cinquenta reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 29 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 112/2025

Nomeia a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 108/2025 que Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 116/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados em concorrer à função de Direção das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), e da Lei Municipal n.º 2.280/2022, e dá outras providências.

RESOLVEM,

Art. 1º. Nomear os representantes que comporão a Banca Examinadora responsável pela análise do currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha de diretores das unidades escolares municipais de Ribeirão do Pinhal.

REPRESENTANTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva
Marilda Pereira Cardozo da Silva
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha
Juliano Zacarias Ferreira

Art. 2º. Compete à Banca Examinadora:

- I - escolher entre si o Presidente e Secretário;
- II - analisar o currículo apresentado pelos candidatos a diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil, conforme Anexo I do Decreto n.º 116/2025;
- III - analisar a documentação comprobatória exigida no preenchimento do Anexo I citado anteriormente;
- IV - lavrar em ata todas as reuniões realizadas;
- V - emitir relatório final com as notas alcançadas pelos candidatos para a Comissão Organizadora Central que dará publicidade ao resultado;
- VI - do resultado publicado cabe recurso conforme regulamentação.

Art. 3º. Convocação com data e horário será expedida pela Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de setembro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ribeirão do Pinhal - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONVOCAÇÃO - ANÁLISE AVALIAÇÕES DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal convoca as **Diretoras e Coordenadoras que concorrerão à reeleição no Processo de Consulta à Comunidade Escolar 2025** para comparecerem à Secretaria no dia **30 de setembro de 2025 (terça-feira)**, no período da manhã, **das 08h00 às 10h30**, para a **Análise da Avaliação de Mérito e Desempenho** referente ao processo de escolha para o cargo de Diretor Escolar.

Orientações Importantes:

1. Trazer toda a documentação necessária (certificados e declarações);
2. As declarações de competência emitidas pela Secretaria de Educação serão fornecidas no local;
3. O atendimento ocorrerá por ordem de chegada.

Atenciosamente.

Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ribeirão do Pinhal - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2025. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de uniformes, acessórios e materiais médicos para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/10/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será R\$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1611 | Segunda-feira | 29 de setembro de 2025.

Pág. 04

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 123/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Cristiane Da Silva	41º
Gislaine Aparecida Da Silva	42º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de Setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 14/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Dispõe sobre aprovação do 2º RDQA - Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião, realizada em 23 de Setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025.

JOSE CARLOS DE CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1611 | Segunda-feira | 29 de setembro de 2025.

Pág. 05

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 14/2025 de 23 de Setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Dispõe sobre aprovação do Plano de Segurança do Paciente, Protocolo de Segurança do Paciente das UBS e Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião, realizada em 23 de Setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Segurança do Paciente, Protocolo de Segurança do Paciente das UBS e Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente

JOSE CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 15/2025 de 23 de Setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital